



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. **RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PARÁ.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Aquisição de medicamentos diversos não padronizados, de referência e genéricos, farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de tucumã, para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública, conforme receitas apresentadas pelos mesmos na Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, Postos de Saúde da Família – PSF's e CAPS.

O investimento na aquisição de materiais e equipamentos fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante.

A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato constante e com produtos de qualidade, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de materiais médico-hospitalares, para o atendimento integral dos usuários que buscam os serviços de saúde neste município.

Outrossim, o material de consumo em tela constitui item de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades situados dentro dos Postos de Saúde da Família – PSF 's, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados abaixo.

O processo de dispensa de licitação segue, registre-se que o serviço específico que pretendemos licitar, já é objeto de pregão, **9/2022-010FMS**, que será realizado dia 17 de março de 2022. Registrando-se que a dispensa que se pretende realizar, visa suprir a demanda real de natureza continuada até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

realização do certame legal dentro em breve. Lembrando que o fornecimento da medicação em tela, não pode ser suspenso e ou comprometido.

Ademais, importante esclarecer que os itens que se pretende adquirir por meio de dispensa, estão diluídos nos contratos 20210615 e 20210312 decorrentes do Pregão 9/2021-031FMS, cujas empresas contratadas Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Supri, CNPJ 15.031.173/0001-44 e Soares Farma Com de Prod. Farmacêuticos LTDA-ME, requisitaram e foi formalizada rescisão contratual. Por fim, o restante dos itens que não se enquadram nos contratos mencionados, foram itens fracassados no certame 9/2021-031FMS. Tais ocorrências, afetam diretamente o estoque municipal, sobretudo por que a demanda não diminui. Logo, não se trata de falta de planejamento da gestão, mas sim, de situações imprevisíveis que comprometeram a aquisição dos medicamentos e da própria prestação complementar ao usuário do SUS que recorre à esta secretaria.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 50.154,00(Cinquenta Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ- PA, 10 de Março de 2022

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente